



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1362/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 51 da Lei nº. 8.666/93,**

**RESOLVE**

**1- PROPÓSITO**

1.1. Designar a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Piauí.

**2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:**

2.1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

**Presidente:** AFRÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

**Membros:** ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA, CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA e PEDRO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO

**3- ATRIBUIÇÕES**

3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art.51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de Abertura e Julgamento, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do

*Recebido em  
12.08.13  
Afrânio Oliveira  
da Silva*

*Recebido  
em 12.08.2013  
Ana Larissa Moura*

*PHGN*  
*02/08/2013*  
Pedro Henrique Gomes do Nascimento  
Técnico Ministerial  
Mat. 0228

objeto da licitação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

4.3. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente à Controladoria Interna e à Assessoria Especial da Procuradora-Geral de Justiça para solicitar apoio técnico e jurídico.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

## **5- MANDATO E VIGÊNCIA**

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

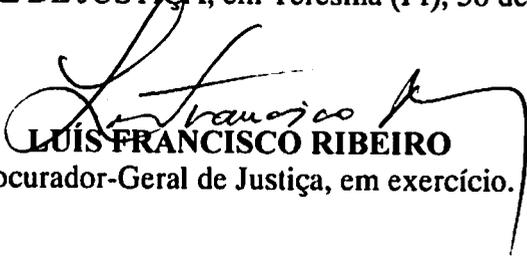
5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria 1076/2013.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013.**

  
**LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.